



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 30079/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 13/03/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 707/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 707/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a *MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL*, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
082440030.2907	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	50.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
3390.14	Diárias – Civil	6.000,00
3390.30	Material de Consumo	83.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	71.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	110.000,00
	TOTAL GERAL	480.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal